



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Praça Pe. Stanislaw Swiderski, 782 – centro
CNPJ: 00.766.733/0001-31

LEI nº 016/2003.

São Sebastião do Tocantins/TO, 15 de abril de 2003.

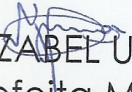
"Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal da Juventude do município de São Sebastião do Tocantins/TO, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO., a senhora: **NARA IZABEL URUÇÚ SOUSA**, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica Criada a SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE do município de São Sebastião do Tocantins/TO., integrada na estrutura do município.

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO., aos 15 dias do mês de abril de 2003.


NARA IZABEL URUÇÚ SOUSA
Prefeita Municipal